



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO Nº 02/2026 - BOLSAS INTEGRAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA – UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Departamento de Estatística (DEST), estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas com bolsas integrais no Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO, MODALIDADES DE CANDIDATOS E BOLSAS

O curso de especialização que trata este edital é o Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa, ofertado em conjunto pelos Departamentos de Estatística e Informática da UFPR em conformidade com a RES. 42/03 COUN.

Cada turma do curso de especialização em Inteligência Artificial Generativa ofertada destinará, pelo menos, 10% (dez por cento) de suas vagas em bolsas integrais, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxa.

Existem duas modalidades de candidatos: I) servidores da UFPR e; ii) oriundos da comunidade.

Os servidores da UFPR, caso tenham sua inscrição homologada e tenham sido aprovados no processo seletivo em conformidade com o item 3.1 deste Edital têm direito a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de bolsas estabelecidas neste edital, ou seja, 5% (cinco por cento) das vagas com bolsas integrais.

Os candidatos a bolsas oriundos da comunidade, caso tenham sua inscrição homologada, serão selecionados conforme item 3.2 deste Edital, sendo a quantidade de bolsas limitadas a 5% (cinco por cento) das vagas com bolsas integrais.

Para os candidatos a bolsas oriundos da comunidade, caso tenham sua inscrição homologada, serão selecionados conforme item 3.2 deste Edital, sendo a quantidade de vagas limitadas a 5% (cinco por cento) das vagas com bolsas integrais.

As bolsas das modalidades Candidatos Servidores da UFPR ou Oriundos da Comunidade que não forem preenchidas após o processo seletivo, serão revertidas para a modalidade com excedente de candidatos.

É condição sine qua non para homologação das inscrições e seleção dos candidatos, o cumprimento de todos os itens que compõem este edital, em especial, o preenchimento completo e correto da Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos e a apresentação completa de toda a documentação exigida, com as devidas assinaturas.

A Coordenação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa se resguarda ao direito de somente iniciar a turma caso haja preenchimento total das vagas.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

O cancelamento da turma não gerará qualquer direito ou indenização ao candidato selecionado como bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período

As inscrições ocorrerão entre 15 de Janeiro de 2026 a 30 de Janeiro de 2026.

2.2 Documentação

São documentos imprescindíveis para a inscrição:

a. Ficha de solicitação de Bolsa de Estudo. Um link para o referido formulário será encaminhado para o aluno solicitante de bolsa. O aluno deve preencher o formulário de inscrição e aguardar a comunicação da coordenação via WhatsApp ou email.

2.3 Local e horário

As inscrições deverão ser realizadas pelo site web.inf.ufpr.br/mba-genai.

Documentos comprobatórios das informações fornecidas pelo formulário só serão solicitados aos alunos selecionados para as bolsas e no ato da matrícula. Tais documentos dependeram das respostas do solicitante. Apenas a título de exemplificação são documentos comumente solicitados: comprovante de rendimento, declaração anual de imposto de renda, contrato de aluguel, certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos.

2.4 Homologação

A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem **toda a documentação exigida**. Não serão aceitas inscrições condicionais.

Somente passarão pelo processo seletivo de que trata este edital as inscrições homologadas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e/ou, um professor dos Departamentos de Estatística e/ou Informática da UFPR, que farão análise das informações e dados dos candidatos e obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

Os candidatos a bolsas de estudos para o Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa que sejam servidores da UFPR participarão de processo seletivo diferenciado.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

3.1 Candidatos Servidores da UFPR

As bolsas dos candidatos servidores devem ser solicitadas por meio de requerimento à Coordenação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa, com exposição de motivos. A solicitação deve ser encaminhada para o email wbonat@ufpr.br até o dia 30/01/2026. Ao receber o email o coordenador irá encaminhar um link com um questionário socio econômico para o candidato preencher.

A avaliação e ordenação dos candidatos se dará prioritariamente com base no questionário. O escore final de cada candidato a bolsa será uma nota entre 0 e 100. Quanto maior o escore, melhor classificação no processo seletivo.

Como critérios para desempate serão considerados:

I – Local onde presta o serviço:

- a. Servidores dos Departamentos de Estatística e Informática;
- b. Servidores do Setor de Exatas;
- c. Servidores dos demais departamentos da UFPR;
- d. Funcionários das fundações de apoio à UFPR.

II – Curso de especialização anterior

- a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que ainda não possuem curso de especialização.

III – Bolsa de estudos anterior

- a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que não tiverem sido agraciados com bolsa de estudos em outros cursos de especialização ofertados pela UFPR ou não.

IV – Caso persista o empate, será dado prioridade àqueles que primeiro fizeram a inscrição ao processo seletivo de bolsas em conformidade com este edital.

3.2 Candidatos Oriundos da Comunidade

Os candidatos oriundos da comunidade serão selecionados em etapa única que consiste da verificação da situação econômico-financeira.

O escore final de cada candidato a bolsa será um nota entre 0 e 100. Quanto maior o escore, melhor classificação no processo seletivo.

A concessão de bolsas se dará conforme o escore do candidato e será limitada à quantidade de bolsas existentes para esta modalidade de candidato.



Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas ou no caso de haver empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

3.2.1 Avaliação econômico-financeira

Esta etapa consiste da avaliação da situação econômico-financeira dos candidatos e será estabelecida com base na renda familiar, patrimônio, quantidade de dependentes e se o candidato já cursou ou não pós-graduação.

O escore será obtido a partir de uma ponderação elaborada com base nos seguintes pontos:

- a. Renda média familiar.
- b. Patrimônio e condições de moradia.
- c. Dependentes.
- d. Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu concluído ou em curso.
- e. Outras situações de vulnerabilidade social.

O escore será calculado pela coordenação com base no questionário.

4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa para o qual foi classificado, firmando Termo de Compromisso no ato da matrícula.

5. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- a. Tiver sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção e
- b. For selecionado pela Comissão de Seleção a partir da análise documental e do escore final obtido em conformidade com as regras deste Edital conforme a modalidade para a qual se candidatou.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será comunicado aos interessados, individualmente, por meio de correspondência eletrônica e/ou telefônica, até 10 dias antes do início das aulas. Em caso de não ter sido possível formar turma, todos os interessados terão conhecimento do fato.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para a interposição de recurso será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente por meio eletrônico.

7.2 O recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue na secretaria do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

7.3 O resultado do recurso será divulgado no edital e via e-mail ao candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Departamental, dentro de suas competências.

8.3 Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2026.

Prof. Wagner Hugo Bonat
Coordenador do Curso